

Comissão de Produção Artística do Curso de Dança - Licenciatura

TRABALHOS DA DISCIPLINA DE MONTAGEM DE ESPETÁCULO II EM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA COVID -19

ORIENTAÇÕES

A comissão de produção artística do Curso de Dança- Licenciatura da UFPel traz através desse documento orientações gerais considerando possíveis adaptações da disciplina de MONTAGEM DE ESPETÁCULO II durante o período pandêmico - COVID-19.

Conforme despacho do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus, de 04 de maio de 2021, endereçado à esta Comissão (em anexo); Considerando a suspensão das atividades acadêmicas presenciais não essenciais de acordo com decisão do COCEPE (1235273); Considerando a Portaria 708 de 29/04 de 2021 (1285779), que determina que a realização de atividades administrativas da UFPel continue a dar-se por meio de trabalho remoto, no que couber, até o dia 31 de maio de 2021; Orientamos que:

Não são recomendados ensaios, apresentações ou filmagens que gerem aglomeração, sendo que a disciplina está acontecendo de forma remota. Recomenda-se, portanto, que todas as atividades sejam realizadas de forma não-presencial.

O empréstimo de equipamentos (luz, equipamento de filmagem e figurino) pela UFPEL está impedido, pois a disciplina não se trata de atividade essencial.

Os servidores técnicos poderão atuar no processo da Montagem prestando consultoria e/ou assessoria conforme as especificidades de seus cargos, através de trabalho remoto.

Autonomia do (a) orientador (a): A comissão ressalta que o regulamento da Comissão de Produção Artística elaborado em condições anteriores à pandemia poderá ser adaptado considerando que estamos num contexto atípico de isolamento social em período pandêmico. Orientamos, assim, que se prime pela autonomia do(a) orientador(a) para ajustar critérios de avaliação e tempo de duração do trabalho, em acordo com a banca.

Composição da nota: Conforme o Art. 11º do Regulamento da Comissão de Produção Artística: A banca avaliadora dos Trabalhos de Montagem Cênica deverá ser composta por no mínimo três professores do Curso de Dança- Licenciatura, incluído o professor orientador; ou dois professores do Curso, incluído o professor orientador e um professor convidado de outra instituição de ensino superior ou curso/unidade; ou um professor do Curso e um servidor técnico-administrativo da área de Artes. Conforme o Art. 18º - A média final para a aprovação é 7,0 (sete) e não há exame para a disciplina. A nota final da Montagem será o somatório da nota do orientador (peso 5) e das notas dos dois componentes da banca (peso 2,5 cada um).

CrITÉRIOS de avaliação: conforme Art. 19º do Regulamento da Comissão de Produção Artística, aprovado em 26 de abril de 2018, como critérios de avaliação da obra cênica serão considerados: 1) Divulgação: Balizas de identificação e divulgação do espetáculo (cartazes, redes sociais, convites, senhas, etc.); 2) Produção: organização do espaço e recepção da plateia; garantia das necessidades do espetáculo (figurino, cenário, elementos cênicos, espaço, elenco, etc); gerenciamento da produção (contatos, prazos, captação de recursos, apoios); 3) Coerência entre concepção coreográfica e elementos de composição cênica do espetáculo: iluminação/desing de luz; trilha sonora; cenografia e elementos cênicos; figurino; maquiagem; 4) Coerência entre concepção coreográfica e construção e transformação do espaço cênico (desenhos, formações espaciais, uso da relação espacial, trajetórias, composição do espaço, relação com a plateia, etc.); 5) Coerência entre concepção coreográfica e construção e transformação do tempo cênico: adequação do tempo (duração) e ritmo das cenas/partes; desenho da dinâmica do trabalho; 6) Utilização de estratégias e ferramentas de composição coreográfica coerentes com a proposta do trabalho: adequação do tema e/ou questão/estímulo de composição com as soluções encontradas; 7) Coerência entre concepção coreográfica e tipo de movimento: composição com padrões de movimento; gêneros de dança; criação de movimento; desenvolvimento de linguagem corporal; etc.; 8) Preparação cênica-corporal do elenco adequada para a proposta e de acordo com o contexto do trabalho; 9) Preocupação ética (direitos humanos, democracia e responsabilidade social), respeito à propriedade intelectual e direitos autorais.

Salientamos que cada um dos critérios será **ajustado** dependendo das especificidades da obra e das condições atuais, cabendo ao orientador, juntamente com a(o) orientanda(o), acordar a relevância ou não de cada critério, diante da proposta de trabalho. Considere os exemplos elencados em cada um dos critérios de avaliação como indicativos/informativos de avaliação e desenvolvimento do trabalho, não como critérios rígidos, mas como parâmetros constitutivos da obra. Nesse sentido, os

critérios de avaliação permanecem os mesmos estabelecidos pelo Art. 19º do Regulamento da Comissão de Produção Artística, aprovado em 26 de abril de 2018: 1) Divulgação; 2) Produção; 3) Coerência entre concepção coreográfica e elementos de composição cênica do espetáculo; 4) Coerência entre concepção coreográfica e construção e transformação do espaço cênico; 5) Coerência entre concepção coreográfica e construção e transformação do tempo cênico; 6) Utilização de estratégias e ferramentas de composição coreográfica coerentes com a proposta do trabalho; 7) Coerência entre concepção coreográfica e tipo de movimento; 8) Preparação cênica-corporal do elenco adequada para a proposta e de acordo com o contexto do trabalho; 9) Preocupação ética (direitos humanos, democracia e responsabilidade social), respeito à propriedade intelectual e direitos autorais.

Exibição da obra cênica: A comissão estabelece que a exibição aberta ao público é opcional. Caso ela aconteça, a comissão sugere que a exibição seja, preferencialmente, organizada por cada aluno(a) da disciplina e ocorrer via plataformas online (YouTube, StreamYard, Vimeo, Zoom etc). Debates ou bate-papo após a exibição são opcionais e devem ser acordados antecipadamente com os professores-orientadores e banca.

Comissão de Produção Artística do Curso de Dança
Licenciatura- UFPel

Alexandra Dias

Catia Carvalho

Maria Falkembach

Pelotas, 21 de maio de 2021